



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° _____ 2026

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Cataguases, a Comenda Medalha Laço Branco e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cataguases, a **Comenda Medalha Laço Branco**, destinada a reconhecer e homenagear pessoas físicas, instituições ou entidades que se destacam na promoção da cultura de paz e no combate à violência contra a mulher.

Art. 2º A entrega da Comenda Medalha Laço Branco será realizada anualmente, preferencialmente no mês de agosto, em sessão solene da Câmara Municipal, em alusão ao aniversário da Lei Maria da Penha nº 11.340/2006, normativa que estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 3º Cada Vereador poderá indicar 01 (um) homenageado, pessoa física ou instituição, que tenha atuação relevante na promoção da cultura de paz e no enfrentamento à violência contra a mulher no Município de Cataguases.

Art. 4º Durante a **Semana Municipal do Laço Branco**, poderão ser realizadas ações educativas e de conscientização, tais como:

- I – palestras e seminários;
- II – campanhas educativas;
- III – atividades em escolas da rede pública e privada;
- IV – ações em unidades de saúde;
- V – eventos comunitários voltados à prevenção da violência contra a mulher.

Art. 5º A honraria instituída por esta Resolução inspira-se no movimento internacional White Ribbon Campaign (Laço Branco), símbolo mundial da mobilização de homens e da sociedade pelo fim da violência contra as mulheres.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Cataguases, a **Comenda Medalha Laço Branco**, destinada a reconhecer pessoas, instituições e entidades que atuam de forma destacada na promoção da cultura de paz e no enfrentamento à violência contra a mulher.

A iniciativa busca valorizar e dar visibilidade a ações que contribuem para a conscientização da sociedade sobre a importância da prevenção e do combate à violência doméstica e familiar, temática amplamente tratada pela Lei Maria da Penha nº 11.340/2006, considerada um marco na proteção dos direitos das mulheres no Brasil.

A escolha do mês de agosto para a entrega da honraria ocorre em razão do aniversário da referida lei, período em que diversas campanhas de conscientização são realizadas em todo o país.

A Comenda inspira-se no movimento internacional White Ribbon Campaign, conhecido como Movimento Laço Branco, que simboliza o compromisso da sociedade, especialmente dos homens, com a erradicação da violência contra mulheres e meninas.

Além da entrega da medalha, o projeto incentiva a realização de atividades educativas durante a Semana Municipal do Laço Branco, envolvendo escolas, unidades de saúde e a comunidade, fortalecendo a cultura de respeito, igualdade e proteção às mulheres.

Diante da relevância social da iniciativa, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto.

Sala das sessões, 16 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLIAN JOSE LOURENCO JERONIMO
Data: 10/04/2026 13:47:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Willian José Lourenço Jerônimo
Vereador Willian da ASAF



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG

SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Cataguases, 10 de abril de 2026.

Ofício nº 07/2026

Assunto: Impacto Financeiro

Serviço: Gabinete Willian da ASAF

Ilmo. Vereador
Carla Simões

Conforme solicitação, segue abaixo o impacto financeiro referente ao projeto de resolução que trata da criação da Comenda "Medalha Laço Branco". Levando em consideração que haverá 1 indicação para cada vereador, apresento o seguinte:

- Certificado impresso pela gráfica: 15 (nº de indicações) x R\$ 10,00 (valor unitário do certificado) = R\$ 150,00.
- Moldura para o certificado: 15 (nº de indicações) x R\$ 132,00 (valor unitário da moldura) = R\$ 1.980,00

Neste sentido, o impacto total anual seria de R\$ 2.130,00 para o referido projeto de resolução.

Com protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO PEREIRA DOS REIS
Data: 10/04/2026 13:34:36-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

LEONARDO PEREIRA DOS REIS
Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças
CRC-MG 104.574/O-3